



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Projeto Básico nº 2/2024 - CGIO-REI/PROAD-REI/IFGOIANO

PROJETO BÁSICO **OBRA DE RESTAURAÇÃO DE**
COBERTURAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E DPGPI DO CAMPUS RIO VERDE-GO

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este material apresenta as descrições que compõem a obra de engenharia para Restauração dos telhados dos prédios da Diretoria de Administração e Planejamento e Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano. Apresenta também as especificações técnicas de equipamentos, materiais e mão de obra a serem utilizados nesta obra.

Na execução da obra serão tomados por base este Projeto Básico, que contém as soluções técnicas globais e localizadas, identificação dos tipos de serviços a executar, definição dos métodos construtivos e subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, sendo complementado pelos anexos:

Anexo I - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;

Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Anexo III - Composição Analítica e Custos Unitários;

Anexo IV - Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo V - Cronograma Físico e Financeiro;

Anexo VI - Orçamento Resumido;

Anexo VII A - Curvas ABC de Insumos;

Anexo VII B - Curva ABC de Serviços;

Anexo VIII - Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares;

Anexo IX - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013)

No caso de desacordo entre as peças técnicas, caberá à Fiscalização da Contratante decidir sobre a melhor opção a ser adotada.

Todos os detalhes que constam nos projetos deverão ser executados.

Qualquer modificação que se fizer necessária, tanto nos projetos como na execução da obra, deverá ser autorizada por escrito pela Fiscalização da Contratante. E somente poderá ser iniciada após a formalização de termo aditivo.

Qualquer modificação que a Fiscalização da Contratante expuser à Contratada, desde que não onere o valor do orçamento da obra, deverá ser executada rigorosamente pela Contratada.

Se a modificação exposta pela Fiscalização da Contratante onerar o valor do orçamento contratado, deverá ser executada somente após a assinatura do aditivo contratual autorizado pela autoridade competente do **Instituto Federal Goiano**.

A contratada deverá executar a obra com profissionais devidamente habilitados para cada serviço e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro da obra, no horário ou fora do horário de trabalho. Não será permitida a execução de qualquer serviço prestado à Contratante sem o devido registro dos funcionários pela Contratada, devendo ser comprovado à Fiscalização da Contratante, quando solicitado.

A Contratada deverá manter na obra um profissional tecnicamente habilitado, especialmente designado como Engenheiro Civil, para prestar assistência técnica à obra e observar diariamente os projetos técnicos, as normas contratuais e demais documentos complementares, bem como zelar dos equipamentos, ferramentas e assegurar o progresso satisfatório da obra, solicitando os materiais necessários, em quantidades suficientes para a execução da mesma, no prazo fixado, prestando ainda todo esclarecimento técnico, quando solicitado pela Fiscalização da Contratante.

A ocorrência de erros na construção implicará para a Contratada a obrigação de proceder, por sua conta e no prazo estabelecido, as correções necessárias, ficando, além disso, ainda sujeita às sanções aplicáveis para cada caso em particular, de acordo com o contrato.

Esta obra deverá ser executada com os devidos procedimentos de segurança, segundo a NR18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), sendo que poderá ser paralisada a qualquer momento pela Fiscalização da Contratante, se houver indícios de acidentes. A Contratante remunerará a Contratada quanto à elaboração de PCMat e quanto ao uso de EPIs e EPCs, itens inclusos nos encargos complementares do SINAPI, portanto, será exigida a máxima segurança para os trabalhadores da obra.

Durante a obra a Contratante não se responsabilizará por desaparecimentos de ferramentas, equipamentos e materiais, de qualquer natureza.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas (Telefônicas, concessionárias de energia elétrica, água, NBRs, Inmetro, MTE e demais normas complementares).

A contratada deverá tomar providências, às suas custas, da realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que tomam necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Todos os serviços serão executados de forma a satisfazer as Normas Brasileiras.

Competirá à Contratada fornecer todo material, mão de obra qualificada, equipamentos de segurança coletiva e individual, ferramentas, transportes, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado e tudo mais que for necessário para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA:

Proprietário:	INSTITUTO FEDERAL GOIANO.
Localização:	RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, RIO VERDE-GO
Obra:	RESTAURAÇÃO DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:

Restauração dos telhados dos prédios da Diretoria de Administração e Planejamento e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano, contemplando os serviços de substituição de cobertura e peças de madeira danificadas no prédio da Diretoria de Administração e remoção e substituição da cobertura e estrutura metálica do prédio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, para este segundo prédio está contemplada a substituição de todas as coberturas recortadas para uma única, conforme projeto arquitetônico.

IV – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA OBRA:

01.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Será feita a remoção de todas as telhas de fibrocimento do prédio administrativo, bem como a retirada de todas as peças de madeira que estejam comprometidas as quais deverão ser substituídas por madeira do tipo ANGELIM de acordo com os critérios de sustentabilidade vigentes no ato da contratação.

No prédio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, além da remoção das telhas deverá ser retirada toda a estrutura metálica utilizada para fixação do telhado, que terá seu layout alterado seguindo o projeto arquitetônico anexo. A estrutura metálica retirada deverá ser entregue ao campus Rio Verde, no setor de manutenção, para que seja reaproveitada pela unidade onde lhe aprouver, não sendo direito da Contratada levar a estrutura metálica retirada.

Deverão ser instaladas 02 (duas) placas na obra, em chapa de aço galvanizado, para atender as exigências do Governo Federal e do CREA-GO.

A contratada deverá providenciar a elaboração do PCMAT, antes do início de qualquer atividade no canteiro de obras. A contratada deverá também fornecer aos operários, dar treinamento e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais necessários e exigidos pela NR 18, tais como botinas com biqueira, óculos de proteção, luvas, capacetes com jugular, protetor auricular, etc. (já estão incluídos nas composições de Preços Unitários, conforme definido no Manual de Metodologias e Conceitos da Sinapi, Versão 005, atualizada em maio de 2015, Anexo IV - Encargos Sociais e Complementares), e deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos individuais e coletivos de proteção contra acidentes (EPIs e EPCs) dos funcionários e da segurança de máquinas e equipamentos. A contratada deverá ainda, disponibilizar equipamentos de segurança (EPIs) para uso exclusivo dos membros da comissão de fiscalização e visitantes da obra, quando estes precisarem entrar no canteiro da obra.

Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas legais relativas à obra e seu funcionamento, tais como, taxas, impostos federais, estaduais e municipais e quaisquer outros, com base na legislação vigente.

O fornecimento do almoço e café da manhã/tarde (café com leite e 2 pães com manteiga), para os trabalhadores da obra, deverá ser providenciado pela Contratada (já estão incluídos nas composições de Preços Unitários, conforme definido no Manual de Metodologias e Conceitos da Sinapi, Versão 005, atualizada em maio de 2015, Anexo IV - Encargos Sociais e Complementares).

02.00 – COBERTURA

As estruturas do prédio administrativo serão reforçadas no que couber com madeira do tipo ANGELIM (Sem possibilidade de alteração de tipo) substituindo as peças danificadas por peças novas.

As estruturas para sustentação da cobertura do prédio da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação serão metálicas em aço estrutural, do tipo pontalada.

As telhas serão metálicas com espessura mínima de 0,5 mm.

As calhas e os rufos serão em chapas de aço galvanizado nº 24.

No prédio da Pós-Graduação deverá ser instalado rufo no perímetro designado no projeto em chapa de aço galvanizado número 26 e será feito o encaminhamento de águas pluviais pelas calhas até o sumidouro a ser executado pela contratada.

03.00 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do quadro técnico da contratada, que deverá ser um Engenheiro Civil versado na execução de obras prediais, que apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados e que permanecerá na obra para prestar todos os esclarecimentos necessários à Fiscalização da Contratante.

A Contratada manterá no canteiro de obras, além de todos os demais operários necessários, um mestre de obras, que obrigatoriamente será seu funcionário e deverá ficar permanentemente na obra durante a execução dos serviços. A contratada deverá manter também vigia noturno, finais de semana e feriados ao longo da execução da obra.

04.00 – PINTURAS

Os trabalhos de pinturas só poderão ser iniciados depois que as superfícies a serem pintadas estiverem totalmente enxutas. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas para ficar sem restos de materiais, graxas ou qualquer tipo

de sujeira.

Os tetos serão emassados com 01 (uma demão) de massa PVA e terão acabamento em pintura com tinta látex acrílico de boa qualidade, na cor branco neve – 02 (duas) demãos.

As paredes internas sem revestimento cerâmico serão emassadas com 02 (duas) demãos de massa acrílica e depois pintadas com 02 (duas) demãos de tinta látex acrílica semi-brilho na cor branco neve.

As superfícies externas serão pintadas com tinta texturizada acrílica, cor a definir pela administração. Antes da pintura deverão ser removidas as manchas de umidade e todas as sujeiras existentes na área a receber pintura.

Toda demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão aplicada anteriormente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. No caso de aplicações de massas, o intervalo mínimo deverá ser de 48 horas.

Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo chuvoso.

Nota: As cores aqui indicadas poderão ser modificadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratante, por ocasião da execução da obra.

05.00 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A Contratada deverá fazer remoções periódicas dos entulhos e também manter o canteiro de obras sempre limpo e em boas condições para a atuação de todos os trabalhadores. Os entulhos gerados deverão ser descarregados em local permitido pela Prefeitura Municipal e demais órgãos ambientais.

A obra e áreas adjacentes deverão ser entregue totalmente limpa e com todos os entulhos e restos de obras removidos.

Goânia-GO, 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Aline Crispim Canedo Girardi
ENGENHEIRO-AREA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aline Crispim Canedo Girardi, ENGENHEIRO-AREA, em 10/05/2024 09:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599436

Código de Autenticação: e9694a8796

